CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

-005/16

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Conceder aos Servidores **CRISTIANO SEBRIAN BERNAL,** ocupante do Cargo de Vigilante de Segurança, portador do CPF. Nº 061.694.559-00, e **DHYMISSON DA SILVA RAMOS,** ocupante do Cargo de Oficial de Manutenção, portador do CPF. Nº 070.951.529-42, Função Gratificada – FG-1, na ordem de 40 % (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por comporem a Comissão Especial de Recebimento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13º Inciso III, da Resolução nº 008/2013, de 19/Dezembro/2013. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 005/2016 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede FG aos membros da Comissão de Recebimento de Bens para 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/16

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Conceder aos Servidores **CRISTIANO SEBRIAN BERNAL**, ocupante do Cargo de Vigilante de Segurança, portador do CPF. Nº 061.694.559-00, e **DHYMISSON DA SILVA RAMOS**, ocupante do Cargo de Oficial de Manutenção, portador do CPF. Nº 070.951.529-42, Função Gratificada – FG-1, na ordem de 40 % (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por comporem a Comissão Especial de Recebimento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13º Inciso III, da Resolução nº 008/2013, de 19/Dezembro/2013, "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 08 de Janeiro de 2016. Edição nº 12.816 – SEXTA-FEIRA – Classidiário Pagina – 03..--.-
.-
.-
.-